



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº. 22/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 02.12.2021

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS); -----

VEREADORES: -----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD); -----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD); -----

Amadeu de Vasconcelos (PS); -----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD); -----

Carla Sofia Bernardo Costa (PS); -----

SECRETARIADO: Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Paulo Jorge Vieira Correia. -----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o senhor Presidente da Câmara deu início à reunião. -----

A. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; -----

Verificaram-se as seguintes intervenções; -----

Senhor Fernando Alberto Pinto, residente na Rua do Serradinho, freguesia de Cárquere, concelho de Resende. -----

Deu os parabéns ao senhor Presidente da Câmara pela reeleição. Disse que no seu entender o concelho necessita da abertura de uma estrada de ligação do lugar de São Cristóvão a Bigorne, permitindo e facilitando a criação de uma zona industrial e por consequência a criação de postos de trabalho e a fixação da juventude no concelho, da criação de um polo de ensino em parceria com a Universidade de Trás-os-Montes, bem como criação de condições para que os comerciantes possam de alguma forma aprender línguas estrangeiras, nomeadamente o inglês e o francês, facilitando assim a sua comunicação com clientes estrangeiros. Disse que os produtores de cereja deveriam ser consciencializados por forma a proceder ao correto tratamento e venda de cereja para não defraudar aqueles que se deslocam a Resende para consumir e comprar a cereja, bem como para todos aqueles que a adquirem fora do concelho. Por último disse que o Município não deveria atribuir



qualquer subsídio a associações que de algum modo permitissem a mistura da sua organização e dinamização com questões políticas.-----

O senhor Presidente da Câmara agradeceu os parabéns pela sua reeleição e conjuntamente com a senhora vereadora da Pelouro da Educação, Animação e Cultura, Dr^a Carla Costa, prestaram todos os esclarecimentos e deram a conhecer todas as iniciativas em curso e em estudo relativamente às áreas invocadas pelo senhor Fernando Alberto Pinto.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Agradeceu a presença e intervenção referindo que as preocupações demonstradas seriam comuns a toda a vereação, sendo que este, a par da Assembleia Municipal, seria o lugar certo para o demonstrar.-----

B. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”: -----

B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B.2. COMPETÊNCIA DELEGADA; -----

Não houve.-----

B.3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO; -----

Verificaram-se as seguintes intervenções;-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Solicitou informação sobre o ponto de situação relativamente à proposta do Regimento da Câmara Municipal de Resende, sublinhando e agradeceu à senhora vereadora do Pelouro da Educação, Animação e Cultura, Dr^a Carla Costa, o envio de convite para o XV Festival Diocesano da Canção, justificando a ausência pelo facto de terem assumido já um outro compromisso, mas que e na eventualidade do referido convite ter sido remetido em tempo mais adequado certamente alguém, da sua bancada, estaria presente. Disse que no entender da sua bancada deveria ser presente, à reunião do executivo para conhecimento, as reuniões cuja presença visasse a representação da Câmara Municipal. Por último e em nome de alguns munícipes questionou o senhor Presidente sobre o ponto de situação da obstrução, por um particular, de um caminho público do lugar da Seara, freguesia de Barrô e cuja situação foi já relatada à Junta de Freguesia de Barrô, há já cerca de um ano, tendo esta informado que o assunto encontrava-se já a ser tratado pela câmara.-----

Amadeu de Vasconcelos (PS) – Deu nota que relativamente à proposta do Regimento da Câmara Municipal de Resende o mesmo apenas aguardava o feedback por parte da bancada do PPD/PSD para que o mesmo fosse apresentado como uma proposta conjunta das bancadas.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Manifestou discordância com o sugerido para a apresentação



de relatório com as presenças nas reuniões em representação da Câmara Municipal, uma vez que estas ocorrem como reuniões de trabalho, seja da educação, cultura ou turismo, ocorrendo por diversas vezes a presença apenas de Técnicos do Município, todavia e a ocorrer algo de relevante terá de ser reportado ao senhor Presidente da Câmara e apenas a todos os vereadores do executivo se, no seu entender, tal de justifique e que a informação pretendida era já transmitida através da informação do senhor Presidente da Câmara enviada à Assembleia Municipal.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Esclareceu tratar-se apenas e tão só de uma sugestão e não uma exigência, sendo que para o sugerido bastaria apenas referir a presença em reunião representando a Câmara Municipal.-----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD) – Questionou o senhor Presidente da Câmara relativamente ao Centro de Vacinação, referindo que na época de verão e considerando as condições climáticas o mesmo funcionou de forma devida, representando para a população de Resende uma mais valia, reconhecendo-a como muito significativa, mas que atualmente e considerando a época invernal, cujas condições climáticas são de todo adversas e considerando a permanência e espera no exterior do referido centro de vacinação, se este se manterá a funcionar nas mesmas condições ou se está prevista algum tipo de modificação ou alteração do espaço tendo em vista um melhoramento das condições, para que a população possa aguardar em condições condignas à sua vulnerabilidade.-----

Presidente da Câmara – Deu nota de que a Câmara Municipal procedeu à instalação do centro de vacinação tendo por base todas as orientações emanadas quer pela Autoridade de Saúde quer pelo Centro de Saúde de Resende, sendo que a haver alguma necessidade de reajustamento terá de ser o Centro de Saúde de Resende a comunicar e a solicitar o mesmo, dando nota que a Câmara Municipal disponibilizar-se-á de imediato para o efeito.-----

C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”:------

C.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:------

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo:------

- Resumo Diário da Tesouraria nº 228, datado de 25 de novembro de 2021;------

- Despacho nº 14/2021 – Gabinete de Apoio às Freguesias – CR_11514/2021;------

Não se verificaram quaisquer intervenções:------

Tomado conhecimento.-----

C.2. MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA – MUNICÍPIO DE RESENDE – AUTOMÓVEL CLUBE CLÁSSICOS CALDAS DE AREGOS – CONVÍVIO PERÍCIA;------

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, a minuta do acordo de parceria a celebrar entre o Município de Resende e o Automóvel Clube Clássicos Caldas de Aregos, relativo à realização do evento “Convívio Perícia”, a realizar no dia 06 de novembro corrente.-----



Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Manifestou estranheza por todo o tratamento tido no processo relativamente ao pedido apresentado, referido não entender qual a finalidade da apresentação do mesmo a deliberação do executivo. Alertou para o facto do pedido possuir a data de entrada no sistema em 26 de outubro, a sua realização ter ocorrido no dia 06 de novembro e o despacho do senhor vereador, onde define as obrigações dos outorgantes, apenas em 16 de novembro, ocorrendo este despacho dez dias após a realização do evento, acrescido do facto da sua proposta a ratificação ocorrer na reunião do executivo no dia 02 de dezembro. Alertou para o facto da “ratificação” ser um procedimento utilizado apenas após proferido um despacho, um ato de decisão prévio, urgente, cuja competência é do órgão executivo mas que por ser considerado urgente é tomado um ato decisório e posteriormente proposta a sua ratificação em reunião do executivo. Disse que o acordo apresentado seria posteriormente completado, nos campos relativos às datas, com data de aprovação do órgão, de realização do evento e data da sua assinatura de todo estranhas e sem sentido. Manifestou concordância com a realização do evento, consideramos aliás que, aquando da realização de mais eventos desta natureza, estes devem ser apoiados pelo Município, mas que estes sejam devidamente tratados e de forma correta, o que não foi o caso.-----

Amadeu de Vasconcelos (PS) – Referiu a insistência, por parte do senhor vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, em colocar a “forma sobre a substância” o que não seria de todo a forma mais correta, esclarecendo que o pedido foi alterado por diversas vezes, criando assim a necessidade de compilação de informação para o tratamento do pedido da forma mais correta possível, questionando se o senhor vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa propõe que o Município confrontado com uma situação destas a resposta seja a de “dá-mos muito valor à vossa atividade mas vamos fazê-la para o ano que vem”, sendo esta uma consequência lógica do proferido pelo senhor vereador.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Respondeu deduzir tratar-se de uma consequência retirada por parte do senhor vereador Amadeu Vasconcelos e não sua, sendo que a proposta tal como apresentada deveria envergonhar quem a apresenta e que tal situação poderia ter sido evitada caso o executivo tivesse a preocupação em trabalhar e não em andar a receber aplausos na entrega dos prémios. Disse que o senhor vereador poderia e deveria ter autorizado a despesa e todo o apoio necessário à realização do evento para posteriormente ser ratificada tal decisão em reunião do executivo. Por último disse não verificar qualquer decisão na proposta mas sim um acordo à data de 02 de dezembro para a realização de um evento já ocorrido em 06 de novembro, pelo que tudo o que poderia extrair da sua anterior intervenção seria o que realmente proferiu e não aquilo que o senhor vereador quisesse que fosse proferido.-----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD) – Disse que em termos contabilísticos existe também o principio da “substância sobre a forma” mas que em termos legais “a forma diz tudo da substância” e que para ser assegurada toda a legalidade primeiramente está a “forma”, ou seja, a necessidade da existência de um despacho a proferir uma decisão, que no caso em concreto não



Conf

existiu, podendo no futuro serem questionados sobre a "forma" e não sobre a "substância", sendo a "forma" a legalidade da deliberação e em todo o processo apresentado não existe uma decisão, isto é, a "substância". Vincou que a bancada do PPD/PSD não estava contra a "substância" mas sim contra a "forma", representando esta última a legalidade, principio que deveria ser sempre prioritário e assegurado, que a não existir poderá "sentar, ou não, os senhores vereadores em alguns sítios" algo que os membros da bancada do PPD/PSD dispensam.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

"Votamos contra apesar de sermos totalmente favoráveis à realização do evento, consideramos aliás que mais eventos desta natureza devam ser apoiados pela Câmara Municipal de Resende, no entanto, não podemos deixar de considerar que os procedimentos não podem merecer a nossa anuência. Em todo o processo analisado não conseguimos compreender o momento do ato decisório por parte do Senhor Vereador e do senhor Presidente, sendo que a figura da ratificação pressupõe um ato decisório prévio à realização do evento. Não podemos aceitar que o pedido de colaboração, pelo Automóvel Clube Clássicos Caldas de Aregos, tenha dado entrada a 26 de outubro, o evento se tenha realizado no dia 6 de novembro e só no dia 2 de dezembro seja enviado para reunião do executivo municipal, sem decisão prévia, para que este órgão se possa pronunciar sobre o acordo de minuta de parceria a celebrar entre o Município de Resende e o Automóvel Clube Clássicos, Caldas de Aregos. Portanto, votamos contra o procedimento, considerando naturalmente que estas iniciativas devem ser sempre acarinhadas e promovidas pelo Executivo Municipal, com a transparência, celeridade e rigor que se exige a um órgão desta natureza."-----

C.3. MANUEL FERNANDES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS Nº 089/2021;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a declaração de caducidade do processo nos termos do nº5 do artigo 71º do RJUE.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

"Considerando a posição dos vereadores do PPD/PSD em processos anteriores similares, da análise do processo entendemos que não está garantido o estabelecido no número 1 do art.º 69 do CPA que estabelece que "os titulares de órgãos da Administração Pública e os respetivos agentes, bem como quaisquer outras entidades que, independentemente da sua natureza, se encontrem no exercício de poderes públicos, não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública". E por este motivo votamos contra."--



Handwritten signature or initials in blue ink.

C.4. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – ARTIGO 347º – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANREADE E SÃO ROMÃO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, posição favorável a esta legalização, uma vez que se encontram cumpridas as condições cumulativas estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 63.º-B do regulamento do PDM e nos termos da informação dos serviços.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“Considerando a posição dos vereadores do PPD/PSD em processos anteriores similares, da análise do processo entendemos que não está garantido o estabelecido no número 1 do art.º 69 do CPA que estabelece que “os titulares de órgãos da Administração Pública e os respetivos agentes, bem como quaisquer outras entidades que, independentemente da sua natureza, se encontrem no exercício de poderes públicos, não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública”. E por este motivo votamos contra.”.---

C.5. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RESENDE – PEDIDO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE RESENDE – FESTA DE NATAL – CRIANÇAS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de utilização gratuita do Auditório Municipal de Resende para a realização da festa de natal das crianças do ensino pré-escolar da Santa Casa da Misericórdia de Resende, a realizar no dia 10 de dezembro do corrente ano.-----

À solicitação do senhor Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

C.6. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RESENDE – PEDIDO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE RESENDE – FESTA DE NATAL – CRIANÇAS DA CRECHE;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de utilização gratuita do Auditório Municipal de Resende para a realização da festa de natal das crianças da creche da Santa Casa da Misericórdia de Resende, a realizar no dia 17 de dezembro do corrente ano.-----

À solicitação do senhor Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

C.7. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FELGUEIRAS E FEIRÃO – PEDIDO DE PODA DE ÁRVORES;-

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, um pedido de colaboração para a poda de diversas árvores da freguesia.-----

À solicitação do senhor Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.-----



C.8. CÓDIGO DE CONDUTA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

C.9. PROPOSTA DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada do PPD/PSD), aprovar.**-----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“Tendo em considerando a posição e a argumentação assumida pelos vereadores do PSD na reunião da Câmara de 21 de outubro passado relativamente à aprovação da minuta do contrato de empreitada, num exercício de coerência, naturalmente também agora nos abstermos relativamente ao financiamento da mesma através do orçamento municipal. Nesta fase, apenas se decide sobre a apresentação de candidatura para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo à Linha BEI, reservando para a fase posterior da contratação a apreciação que entendemos pertinente sobre a matéria, contudo não deixamos desde já de registar que alertamos nessa reunião para o facto da referida empreitada apresentar um deficit de financiamento de 2.742.265,34 euros e importa também referir que numa altura da execução dos fundos comunitários do Portugal 2020 em que se registam acréscimos às taxas de comparticipação de despesa financiando-se neste momento a 100%, o Município de Resende executará este projeto com um elevado valor de investimento, com uma taxa de comparticipação cerca de 50% e os outros 50% serão suportados pelo orçamento municipal, naturalmente com efeitos consideráveis na sua tesouraria.”-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, **o que foi aprovado por unanimidade**, e deu por encerrada a reunião, eram 11h50.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental IportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2021.-----



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Dr. M. Garcez Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Vieira Correia
Assistente Técnico